



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Nº 11.19.01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ESPAÇO NO CENTRO DA CIDADE, NA ÁREA DE ENTORNO DAS RUAS MAJOR TOSCANO DE BRITO, BOTICÁRIO MANOEL CALDAS E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – PT 1053399-45 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2019, às 10h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 08905/2019 de 01 de Maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro, Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS:** **01 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **02 – LAPORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.003.887/0001-53, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **03 MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **04 – COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.281.945/0001-05, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **05 – SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.412.053/0001-80, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **06 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. **EMPRESA INABILITADA:** **01 – CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17 – Motivos: a) a empresa não apresentou documentação relativa ao item 5.4.7.1 5 "Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida"; O Sr. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E, D.O.U e Jornal de Grande Circulação (O POVO), para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo. Itapiúna, 12 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	